



**ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.683.880/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº649, Vila Nova, Nova Esperança do Sul– RS, CEP 97.770-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e nº 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Este termo tem por finalidade a adição de 8,80% sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer através do memorando nº 076/2024 e parecer da PROCJUR Nº 166/2024, desta forma o presente aditivo gera a importância de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição do Serviço	Qt.	Unid.	Valor Unitário	Valor do aditivo
02	Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	75	km	R\$ 5,12	R\$ 384,00

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 05 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 05/09/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.